



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.203, DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

“Dispõe sobre permissão de uso”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica permitido a título precário o uso do imóvel municipal situado na Avenida dos Autonomistas, Parte 2 do Sistema de Recreio, ao Senhor **JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA NETO**, portador da cédula de identidade RG nº. 13.633.854, inscrito no CPF/MF sob nº 008.766.518-21, e sua esposa, Sra. **MARLI DE SOUZA OLIVEIRA**, observadas as condições deste Decreto:

Artigo 2º - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo início em 16 de outubro de 1996, e seu término em 01 de novembro de 2000, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

- I - Manterão os permissionários a defesa da posse do imóvel;
- II - Restituirão o imóvel livre de coisas e de pessoas, sem que caiba qualquer indenização no término do prazo permitido;
- III - A permissão de uso ora concedida não será remunerada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Grande da Serra, 16 de outubro de 1996 - 32º Ano de Emancipação Política Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Ana Paula Jardim Teixeira Campos
Dra. ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS
Diretora do Departamento Jurídico